



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 554/ GRANDES RIOS, Quinta - Feira 10 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 36/2014, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

aquisição do combustível óleo diesel, tipo S-10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) destinado à manutenção da frota dos veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios
Grandes Rios, 10 de abril de 2014

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

DECRETO nº 063/2014

Súmula: Substitui membro para compor o CONSELHO DO FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em especial as contidas na Lei nº 697/2007 e 757/2009.

DECRETA

Art. 1º SUBSTITUI, membro do Conselho do FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Grandes Rios, na forma como segue:

Representante do Poder Executivo:

T: Luis Cesar Fernandes Filho

S: Julio Cesar Ferreira dos Santos

Representante dos Diretores de Escolas Municipais

T: Salete Guelere do Nascimento Batista

S: Elizana de Souza Mendonça Campos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 7/2014.

Contrato Administrativo nº37/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: N.R. DE MENESES PESQUISAS PROPAGANDAS E PUBLICIDADE-ME, CNPJ 16.523.777/0001-70, Rua Serra do Roncador, 365 JD Bandeirantes - centro, Cep. 86.065.590-Londrina-PR..

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública para o município de Grandes Rios.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente de 03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.39.00.00.

- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 10/04/2014 a 09/07/2014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 10/04/2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 554/ GRANDES RIOS, Quinta - Feira 10 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 2 -

